INDICAÇÃO Nº. 123/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciado a inclusão de uma cota mínima de 10% (dez por cento) nos processos de seleção para contratos aos recém-formados.

Justificativa

Trata-se de reivindicações dos nossos munícipes recém-formados e portadores de certificação/diploma que por falta de experiência na área no qual se formaram não conseguem entrar no mercado de trabalho. Assim, com essa indicação esperasse dar a oportunidade para aqueles que se dedicaram aos estudos e acreditam que pela educação possam mudar suas vidas.

Sala das sessões, 20 de fevereiro de 2019.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor